



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM**

SCS - QUADRA 07- EDIFÍCIO TORRE DO PÁTIO BRASIL - BLOCO A nº 100 SALAS/806 e 808 – ASA  
SUL – BRASÍLIA – DF -CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128

**RESOLUÇÃO Nº 095, DE 15 DE MARÇO DE 2003.**

Aprova prestação de contas do Conselho Federal de Biomedicina do exercício de 2002.

O Conselho Federal de Biomedicina – CFBM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.684 de 08/09/79, regulamentada pelo Decreto nº 88.439/83, combinada com o art. 73 e seus parágrafos do Regimento Interno, reunidos em Sessão Plenária realizada no período de 13 a 15 de março de 2003, na cidade de Brasília – DF, Resolve:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, à vista dos termos do Parecer do Conselho Fiscal do CFBM que conclui pela regularidade absoluta, as Contas do Conselho Federal de Biomedicina, exercício de 2002.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

**DR. SILVIO JOSÉ CECCHI**  
Presidente do CFBM

**DR. RICARDO CECÍLIO**  
Secretário Geral

(PUBLICADO NO D.O.U., SEÇÃO I PÁG Nº 86, EM 31/12/2003)